



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 006/2013**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2010, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) local, nacional e internacional, autorizado pelo Senhor Vilson R. Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 381 do Pregão n. 128/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, lote "D", bloco B, telefone n. 0800-611000, fax n. 0800-61029, na Cidade de Brasília/DF, CNPJ/MF n. 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Henrique de Albergaria Barbosa Favarelli, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, Matrícula 313999, portador da identidade n. 33.567.454-9 - SSP/SP, com data de expedição em 29/06/1995, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.230.198-46, e Raquel Ribeiro Campos, brasileira, solteira, Especialista em Licitações, Matrícula 024659, portadora da identidade n. 3060210337, expedida pela SJS/RS, com data de expedição em 12/09/2005, inscrita no CPF/MF sob o n. 939.432.290-68, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, ao Contrato n. 003/2010, de 10 (dez) linhas telefônicas, das quais:

a) 4 (quatro) serão destinadas aos Cartórios Eleitorais de Criciúma (item 1.1.11 do Anexo I do Contrato n. 003/2010);

b) 2 (duas) serão destinadas ao Cartório Eleitoral de Tangará (item 1.1.48 do Anexo I do Contrato n. 003/2010);

c) 2 (duas) serão destinadas ao Cartório Eleitoral de Campo Erê (item 1.1.70 do Anexo I do Contrato n. 003/2010); e

d) 2 (duas) serão destinadas ao Cartório Eleitoral de Içara (item 1.1.79 do Anexo I do Contrato n. 003/2010).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

2.1. O endereço do item 1.1.70 do Anexo I do Contrato n. 003/2010 (Cartório da 69ª Zona Eleitoral – Campo Erê) passa a ser a Rua Osvaldo Dário Dall'igna, n. 794, sala 2, Campo Erê/SC, CEP 89980-000.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. As novas linhas deverão estar instaladas e operantes no período de **15 de fevereiro a 15 de março de 2013**.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato 003/2010.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

HENRIQUE A. B. FAVARELLI  
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

RAQUEL RIBEIRO CAMPOS  
ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS